



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05

CONVÊNIO Nº 01/2017

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.157.500-0 e CPF nº 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:

R. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto o repasse no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em parcela única, oriundo do Ministério de Saúde, na modalidade de custeio, referente ao incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme portaria MS-GM n.º 1.323 de 03 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do global do presente aditamento é de **R\$500.000,00, (quinhentos mil reais)**, correspondente ao repasse do Ministério da Saúde, na modalidade de custeio, para o incremento do MAC.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mencionado no "caput" onerará, para o exercício de 2018, a dotação orçamentária n.º 14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.300000 (recurso federal) no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIADA deverá prestar contas de forma apartada/específica em anexos próprios como previsto nas IN's 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação as Cláusulas Décima Primeira e Vigésima Quarta do Convênio n° 01/2017 e os

P. p. A



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

artigos 57, 65 e 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

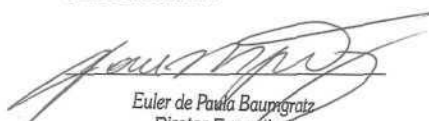
Caraguatatuba, 10 de julho de 2018.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


Irmã Sandra Maciel Notolini

Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

TESTEMUNHAS:


Euler de Paula Baumgratz
Diretor Executivo
IPMMI



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO OPERATIVO

Termo Aditivo n.º 05 - Convênio - n.º 01/2017

Objeto:

Os Recursos Oriundos da Emenda de n.º: 31910005 de 2018 destinam-se ao Pagamento de Despesas com custeio (mat-med e/ou serviços de terceiros pessoa física e/ou serviços de terceiros pessoa jurídica).

É vedada a utilização dos recursos objeto deste Plano Operativo para fins de investimentos (obras; reformas; equipamentos e materiais permanentes; veículos; etc.); bem como para pagamento de tarifas, juros moratórios e multa.

Das prestações de Contas:

Com fulcro na Cláusula Terceira do presente ajuste, as prestações de contas deverão ser elaboradas de forma específica e apartada das prestações de contas regulares do Convênio n.º 01/2017, nos moldes previstos nas IN's 02/2016 do TCE/SP.

B. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Do Cronograma de Desembolso:

O I.P.M.M.I. Casa de Saúde Stella Maris deverão prestar contas dos recursos do presente ajuste até 04 de julho de 2019.


Caraguatatuba, 10 de julho de 2018.

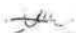

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


Irmã Sandra Maciel Notolini

Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

TESTEMUNHAS:


Euler de Páski Bourmgats
RG: 597.844
CPF: 344.289.256-20


Amouri Barbosa Toledo
Secretaria M. de Saúde de Caraguatatuba